



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº 005/2019-PP 018/2019-SRP  
PROCESSO ADM Nº 31051136/2019- PMA**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE ANAPURUS E A EMPRESA: K. J. B.  
DA SILVA SMUG MODAS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, sediada na Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 18.644.933/0001-87, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Edilene Azevedo Passos, brasileira, casada, portadora do CPF nº 498.241.043-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99 por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Antônio da Silva Sousa, portador da CI nº 039070902010-9 SSP/MA e do CPF nº 605.445.053-01, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 018/2019-SRP e sua homologação e adjudicação pelo secretário gestor, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem por base legal o processo Administrativo nº 31051136/2019- PMA, referente ao pregão nº 018/2019-SRP. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, o objeto constante do Edital, **contratação de aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho**, do qual a CONTRATADA foi vencedora, para contrato durante o exercício de 2019, conforme anexo I de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.

2- A entrega será de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, e de acordo com a necessidade verificada.

### 3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - deverá executar nas condições constantes do **ANEXO I** do edital de **Pregão**. O presente contrato vigorará da data da assinatura até **31 de Dezembro de 2019**.

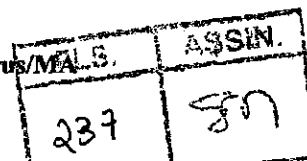
### 4 - DO PREÇO

4.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 58.810,88 (Cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com a planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	FELTRO CORES VARIADAS 1.40 LARG. 100% ALGODÃO	M	50	14,95	747,50
2	MALHA FIO 30 CORES E ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO	KG	220	30,20	6.644,00
3	MALHA HELANCA 100 % POLIETSER CORES VARIADAS	KG	140	28,10	3.934,00
4	MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER CORES E ESTAMPA VARIADAS	KG	90	30,00	2.700,00
5	TECIDO 100% ALGODÃO	M	130	28,75	3.737,50
6	TECIDO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS 1.40 LARG.COM	M	78	15,05	1.173,90
7	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AMARELO	M	150	29,99	4.498,50
8	TECIDO BRIM AMARELO 100% ALGODÃO	M	190	25,02	4.753,80
9	TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO	M	98	24,85	2.435,30

*JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA*

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 18.644.933/0001-87





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	TECIDO BRIM BRANCO 100% ALGODÃO	M	98	24,85	2.435,30
11	TECIDO CETIM ESTAMPADO CETIM 97% POLIÉSTER/3% ELASTANO	M	72	12,10	871,20
12	TECIDO CETIM PARA TOALHA DE MESA	M	56	15,03	841,68
13	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO	M	152	11,30	1.717,60
14	TECIDO COBRE LEITO	M	169	19,70	3.329,30
15	TECIDO DE CETIM 97% POLIÉSTER/3% ELASTANO	PÇ	140	9,10	1.274,00
16	TECIDO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	M	80	10,05	804,00
17	TECIDO MURIM 80% ALGODÃO 20% POLIAMIDA	M	80	7,00	560,00
18	TECIDO OXFORD COR BRANCA 100% POLIESTER	M	240	8,05	1.932,00
19	TECIDO OXFORD COR ESTAMPADO 100% POLIESTER	M	220	19,70	4.334,00
20	TECIDO PANO DE CHÃO ESTAMPADO	M	80	12,95	1.036,00
21	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	M	80	11,99	959,20
22	TECIDO PARA VAGONITE 100% ALGODÃO	M	40	11,60	464,00
23	TECIDO POLIESTER 100% ALGODÃO	M	120	15,45	1.854,00
24	TECIDO TNT 100% EM POLIPROPILENO.	M	850	2,17	1.844,50
25	TECIDO TNT ESTAMPADO DECORATIVO	M	400	5,45	2.180,00
26	TUBO DE FITA DE CETIM N° 00 PARA VOGONITE NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL	UN	18	97,20	1.749,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>58.810,88</b>

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta recursos destinados a **Dos Recursos Orçamentários:**

02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da assinatura contratual.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados através de depósito bancários, com prazos de até dez dias da data de entrega da nota fiscal de compra e venda.

6.2 - As faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

*JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA*  
Av. João Francisco Monteles, n° 2001 - Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. n° 18.644.933/0001-87

FLB.	ASSIN.
238	SM



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

### 8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer venham interferir na execução dos mesmos.

### 9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento do objeto ora contratado no prazo determinado pela CONTRATANTE, importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

### 10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 18.644.933/0001-87

FLS.	ASSIN.
239	JS

3



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes do objeto contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A contratante manterá durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação de acordo com o inciso XIII do art. 55 da Lei 8666/93.

11.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação acordo com o art. 67, da Lei 8666/93.

## 12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 13 - DA VINCULAÇÃO


13.1 O presente contrato vincula-se ao edital de Pregão N.º 018/2019-SRP e à proposta da CONTRATADA.


## 14 - DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Brejo, na para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Anapurus/MA, 02 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Azevedo Passos  
Secretária Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
José Antônio da Silva Sousa  
Representante legal da empresa

FLS.	ASSIN.
240	



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 005/2019

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA

**CONTRATADA(O).....:** J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 58.810,88 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**

08 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e funcionamento da Secretaria de Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Setembro de 2019.

FLS.	ASSIN
241	37

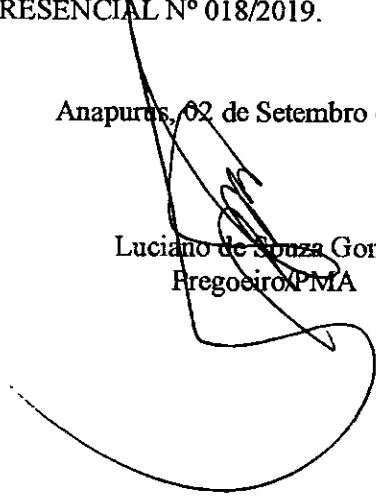


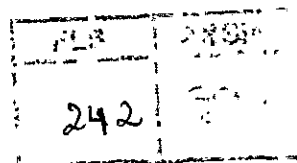
**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 005/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS e a empresa J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

Anapurus, 02 de Setembro de 2019.

  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro/PMA



o disposto no Artigo 21º Inciso II, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que o servidor abaixo, pediu a exoneração através do requerimento número 19/2019, de 07 de agosto de 2019. **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, o Servidor **WILLIAM JOSÉ VERAS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 182, Concursado, Portaria 279/2007, residente no Povoado Angico Branco, 304, RG 20161802002 - 4, SSP - MA, CPF: 004.264.173 - 05. **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão, 28 de agosto de 2019. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 051381d9e7fa854eb3e3f0e293603975*

**PORTARIA Nº 068/2019 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO FUNÇÃO DE PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 068/2019 - GPM - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO DE PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 076/2011, a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 133, § 2º, da Lei Municipal Nº 076, de 10 de junho de 2011; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 21º Inciso II, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que o servidor abaixo, pediu a exoneração através do requerimento número 021/2019, de 28 de agosto de 2019. **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, Professora Nível 2 A, matrícula 218, Concursada, Portaria 388/2008, residente na rua Benedito Leite, 340, Conceição, em Araióses, RG 920.613, SSP - MA, CPF: 257.043.384 - 72. **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão, 29 de agosto de 2019. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 4646e9201d4eb393cea7ce65d6f6be42f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019**  
**Com Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 17/2019**, no dia **01/11/2019**, às **09h30**, horário local, objetivando o **Registro de preços de medicamentos, materiais e insumos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município Alcântara-MA**, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de

Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 21 de outubro de 2019.

**Patrícia Maria Freire Macedo**  
Pregoeira Oficial do Município de Alcântara-MA

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO  
Código identificador: eeba5e075b46c66436f0ec543d3761cd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 - PP 018/2019-SRP**

**CONTRATO Nº 005/2019. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CNPJ. nº 18.644.933/0001-87. CONTRATADA: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: contratação empresa para aquisição de tecidos, avlamentos e artigos para cama, mesa e banho. VALOR TOTAL: R\$ 58.810,88 (Cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 02 Poder Executivo; 08 Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2028; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 02 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação de Anapurus.**

*Publicado por: LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Código identificador: ae1b577a4ab4afta0cb1e60ae2d643ef*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**REGISTRO DA APURAÇÃO TOTAL DOS VOTOS DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA-MA**

ORDEM DE COLOCAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
1ª TITULAR	512	16	NOELSON ROCHA
2ª TITULAR	424	04	ROSIANE LIMA
3ª TITULAR	368	08	EDUARDO LEÃO
4ª TITULAR	313	23	KESSINHO OLIVEIRA
5ª TITULAR	285	17	CLEUDE DIAS
1ª SUPLENTE	277	14	LURDINHA LOPES
2ª SUPLENTE	236	02	RYVEA VIANNA
3ª SUPLENTE	236	10	MAYARA SOARES
4ª SUPLENTE	213	24	RENA SILVA
5ª SUPLENTE	190	15	KARA RUBENGO
6ª SUPLENTE	169	18	FESSE CORREIA
7ª SUPLENTE	157	03	JOSEY MUNIZ
8ª SUPLENTE	152	01	SOLANGE NELO
9ª SUPLENTE	140	07	VANESSA CRUZ
10ª SUPLENTE	127	22	JOSEANE DE SOUZA
11ª SUPLENTE	119	05	RAIMUNDA SILVA
12ª SUPLENTE	116	21	FRUTO DO ZÉ PEDRO
13ª SUPLENTE	86	09	CLAUDIA D'ÉCA
14ª SUPLENTE	86	20	EUJLINA SERRA
15ª SUPLENTE	84	12	KAROL COSTA
16ª SUPLENTE	70	25	RITA COSTA
17ª SUPLENTE	56	06	JANAINA VILÇA
18ª SUPLENTE	42	19	ALISSON PEREIRA
19ª SUPLENTE	30	13	NATALIA MENDES
20ª SUPLENTE	23	11	RAIA SILVA

Bacabeira-MA, 11 de outubro de 2019. **LEANDRO DIAS GUIMARÃES** - Presidente da Comissão Eleitoral

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09ORDEM DE FORNECIMENTO nº 001  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP

À empresa

**J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI**

CNPJ nº 25.182.714/0001-99

Av. Joao Francisco Monteles, nº 847 - Centro

CEP 65.525-000 - Anapurus/MA

Senhor Diretor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento, referente a presente licitação que tem por OBJETO: aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2019-SRP, conforme Contrato nº 005/2019, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS e essa empresa, conforme itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	FELTRO CORES VARIADAS 1.40 LARG. 100% ALGODÃO	M	50	14,95	747,50
2	MALHA FIO 30 CORES E ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO	KG	220	30,20	6.644,00
3	MALHA HELANCA 100 % POLIETSER CORES VARIADAS	KG	140	28,10	3.934,00
4	MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER CORES E ESTAMPA VARIADAS	KG	90	30,00	2.700,00
5	TECIDO 100% ALGODÃO	M	130	28,75	3.737,50
6	TECIDO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS 1.40 LARG.COM	M	78	15,05	1.173,90
7	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AMARELO	M	150	29,99	4.498,50
8	TECIDO BRIM AMARELO 100% ALGODÃO	M	190	25,02	4.753,80
9	TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO	M	98	24,85	2.435,30
10	TECIDO BRIM BRANCO 100% ALGODÃO	M	98	24,85	2.435,30
11	TECIDO CETIM ESTAMPADO CETIM 97% POLIESTER/3% ELASTANO	M	72	12,10	871,20
12	TECIDO CETIM PARA TOALHA DE MESA	M	56	15,03	841,68
13	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO	M	152	11,30	1.717,60
14	TECIDO COBRE LEITO	M	169	19,70	3.329,30
15	TECIDO DE CETIM 97% POLIESTER/3% ELASTANO	PÇ	140	9,10	1.274,00

Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus/MA  
CNPJ. nº 18.644.933/0001-87

JOSE ANTONIO DA SILVA SOUSA

MAFLS.	ASSIN.
244	SM

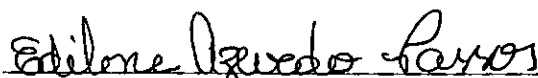




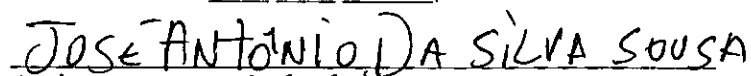
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

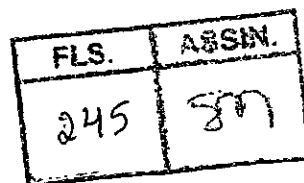
16	TECIDO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	M	80	10,05	804,00
17	TECIDO MURIM 80% ALGODÃO 20% POLIAMIDA.	M	80	7,00	560,00
18	TECIDO OXFORD COR BRANCA 100% POLIESTER	M	240	8,05	1.932,00
19	TECIDO OXFORD COR ESTAMPADO 100% POLIESTER	M	220	19,70	4.334,00
20	TECIDO PANO DE CHÃO ESTAMPADO	M	80	12,95	1.036,00
21	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	M	80	11,99	959,20
22	TECIDO PARA VAGONITE 100% ALGODÃO	M	40	11,60	464,00
23	TECIDO POLIESTER 100% ALGODÃO	M	120	15,45	1.854,00
24	TECIDO TNT 100% EM POLIPROPILENO.	M	850	2,17	1.844,50
25	TECIDO TNT ESTAMPADO DECORATIVO	M	400	5,45	2.180,00
26	TUBO DE FITA DE CETIM Nº 00 PARA VOGONITE NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL	UN	18	97,20	1.749,60
VALOR TOTAL					58.810,88

Anapurus/MA, 02 de Setembro de 2019.

  
Edilene Azevedo Passos  
Secretária Municipal de Educação de Anapurus

RECEBIDO EM 02/09/2019

  
Assinatura responsável pela empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CENTRO - ANAPURUS  
CNPJ: 06.116.461/0001-00

PORTARIA Nº 062/2019

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa J. A. da S. Sousa Smug Modas Eireli.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designa a servidora Adriana Cristina dos Santos, inscrita na matrícula sob o nº 0646, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função/atividade de Fiscal do Contrato nº. 005/2019 e termos aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2019-SRP. Para contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de Educação.

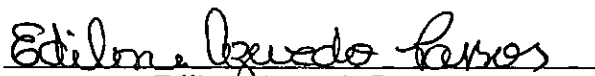
**Art. 2º.** – São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
- II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado do Maranhão, em 09 de Setembro de 2019.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
Edilene Azevedo Passos

Secretária Municipal de Educação de Anapurus

FLS.	ASSIN.
246	SM